



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

**CÂMARA TEMÁTICA DE  
CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO**

*Ata da 24ª reunião*

Local: Sede do CGEN, SCEN, Trecho 2 \_ Ed. Sede do IBAMA, Bloco G;  
Reunião realizada em 9 de março de 2005, das 14:40 às 18:00h.

Participaram da reunião Ana Gita e Marcos Alves de Souza (**MinC**), Elisa de Ananias Fraga (**MDIC**), João Nogueira Batista, Cassiane Rocha Jaroszewski (**MCT**), Ana Paula Rocha Corrêa (**Saúde**), Adriana Sader Tescari (**MRE**), Hilda Fajardo (**FUNAI**), Márcio Mazzaro, Roberto Lorena, Ricardo Machado e Gisele Ventura (**MAPA**), Simone Nunes Ferreira, Ivo Sias Costa, Eduardo Vaz Cajueiro, Terezinha Borges Dias, Marcelo Brillhante (**EMBRAPA**), Beatriz Bulhões (**CEBDS**), Maria Goreth Nóbrega (**DCBIO/MMA**), Henry Novión (**ISA/ABONG**) e Nurit Bensusan, Carlos Martins Leal, Oriel Rodrigues (**CONAQ/SP**), Armin Deitenbach (**PROTER**), Laure Emperaire (**IRD/CDS/UnB**), Antônio Pohkroc Krahô, Getúlio Krahô e Júlia Krahô (**UNIÃO DAS ALDEIAS KRAHÔ – KAPEY**), Aílton Krenak, Daniel Munduruku (**INBRAPI**), Fernanda Kaingáng (**INBRAPI**), Jorge Terena (**COIAB**); Paul Little (**ABA**). Da Secretaria Executiva, estiveram presentes Cristina Azevedo, Teresa Moreira, Maria Teresa Caldeira, Alessandro Gomes, Inácio de Loiola, Thomaz Toledo, André Pessoa.

A reunião começou com breve exposição da Secretaria Executiva sobre a motivação da mesma que dava continuidade à discussão sobre acesso ao conhecimento tradicional associado, a partir de situações concretas — consultas, processos, autorizações, constituição de bases de dados e outras formas de disponibilização dos conhecimentos tradicionais fora do contexto local, agora com a presença dos representantes dos detentores, conforme sugerido na última reunião da Câmara em novembro passado.

A Secretaria Executiva elaborou uma matriz elencando estas situações referidas acima, distinguindo os conhecimentos tradicionais associados conforme o local de acesso (na comunidade ou fora dela) e a possibilidade de identificar seus titulares. Esta matriz foi submetida aos participantes da Câmara, aos conselheiros, convidados e interessados durante o mês de fevereiro. Foi feita breve apresentação da matriz, incorporando uma coluna, para se referir aos conhecimentos tradicionais associados que já estão fora da comunidade em poder de laboratórios e empresas de tecnologia por sugestão dos próprios detentores.

A discussão, inicialmente, se ateve às questões conceituais, retomando temas já discutidos anteriormente na Câmara, especialmente, quanto à abrangência do conceito de conhecimento tradicional associado. Neste sentido, um dos pontos de grande polêmica na reunião foi a questão das espécies alimentares providos por comunidades indígenas ou locais, como o milho e a mandioca por exemplo, conterem ou não conhecimentos tradicionais associados intrínsecos.

A este respeito, alguns representantes do MAPA e EMBRAPA defenderam o entendimento de que os conhecimentos associados a variedades e cultivares devem ser preservados, e estão sujeitos à repartição de benefícios, independente da região de domesticação. Porém, o MAPA tem o entendimento de que a domesticação de uma espécie é inerente à atividade alimentar humana, vem ocorrendo a milhares de anos e não se encaixa no conceito de conhecimento tradicional associado. O MAPA também lembrou que se a domesticação de espécies fosse abrangida pela Convenção sobre Diversidade Biológica — CDB, todos os povos do mundo teriam que ficar trocando royalties entre si, por todas as espécies domesticadas para alimentação, independentemente se haveria ou não conhecimento tradicional associado. Com esta visão, o MAPA, considera as espécies alimentares domesticadas como patrimônio da humanidade, desde que não tenham conhecimento tradicional incorporado. Segundo os técnicos da EMBRAPA, a conservação de amostras de variedades em condições *ex situ*, bem como o registro dos conhecimentos tradicionais associados em bases de dados é uma medida importante para a humanidade e para os próprios povos indígenas e comunidades locais, do ponto de vista da pesquisa e da alimentação.

Por outro lado, representantes do setor acadêmico — Laure Emperaire (IRD/CDS/UnB) e Paul Little (ABA) e de organizações não-governamentais argumentaram que as variedades locais de espécies alimentares domesticadas (variedades criolas) não seriam encontradas sem o aporte das comunidades indígenas ou locais que as mantêm, pois dependem das técnicas de manejo tradicional para conservação, as quais também contribuíram para a seleção de características, não sendo possível ignorar a contribuição intelectual destas comunidades incorporada às referidas variedades. Embora as divergências de posicionamento quanto a esta questão tenham evidenciado a importância da delimitação e esclarecimento dos conceitos relacionados a conhecimento tradicional associado, atendendo pedido da Secretaria Executiva os participantes concordaram em concentrar a discussão nos aspectos relacionados a operacionalização do conceito de acesso ao conhecimento tradicional associado.

Não houve divergência sobre o acesso ao conhecimento tradicional no momento atual estar completamente inserido na atual legislação. A dúvida continuava no conhecimento obtido, colhido em momento anterior e que seria objeto de acesso agora. Seria necessário uma linha de corte temporal arbitrária. Isto ensejou discussão sobre a própria concepção da Medida Provisória e da compatibilidade da CDB com outros tratados internacionais de que o país faz parte, tais como o tratado da *Union of Protection of New Varieties of Plants* — UPOV e o da FAO e, por isto, caberia tratamento diferenciado para os produtos agrícolas. A Secretaria Executiva esclareceu que a Medida Provisória, em seu art. 19, parágrafo 2º faz ressalva com relação à remessa de patrimônio genético de espécies consideradas, por tratados internacionais, de intercâmbio facilitado, ficando claro que a Medida Provisória não exclui de seu escopo as variedades agrícolas, mesmo por que a definição de patrimônio genético as inclui.

Um dos representantes da EMBRAPA observou que uma possível necessidade de autorização para acesso a conhecimento tradicional associado em publicações colocaria pesquisadores brasileiros em situação de desvantagem, pois pesquisadores no exterior, onde a mesma informação também está disponível, não precisariam desta autorização. Isto é desvantajoso para o desenvolvimento científico nacional. Foi contra-argumentado que os países estão buscando o regime internacional de acesso e repartição de benefícios e, neste

cenário, a questão se equilibraria. Por outro lado, a repartição de benefícios é um dos princípios da CDB, da qual o país é signatário e há uma legislação vigente.

A Coordenadora da Câmara manifestou-se preocupada com a falta de objetividade da discussão e ressaltou a necessidade prática da Secretaria Executiva ter procedimentos para lidar com situações concretas envolvendo o acesso atual a conhecimentos tradicionais associados disponibilizados fora dos contextos locais das comunidades, o que levou à elaboração de uma Orientação Técnica. A Secretaria Executiva lembrou aos presentes que os principais pontos de controvérsia durante as discussões do tema no Conselho foram aqueles relacionados à possibilidade de estabelecer procedimentos viáveis para a implementação da Orientação Técnica. Sendo assim, o CGEN remeteu a discussão para a Câmara trabalhar em procedimentos que permitam operacionalizar o conceito de acesso ao conhecimento tradicional associado, em termos de anuência prévia e de repartição de benefícios, especialmente nos casos de conhecimentos difusos, para os quais é difícil determinar quem, exatamente, são os detentores.

Os representantes dos detentores de conhecimentos tradicionais manifestaram surpresa com a falta de consenso entre especialistas sobre o assunto em questões conceituais. A representante do INBRAPI discordou da retomada de discussão que julgava superada no âmbito do CGEN. Sugeriu a possibilidade de um mapeamento por etnorregiões poder auxiliar na elaboração de critérios para a repartição de benefícios nos casos de difícil distinção das comunidades indígenas ou locais provedoras do conhecimento tradicional associado envolvido num determinado projeto. Os conhecimentos envolvidos na matriz apresentada poderiam ser um bom início para este *mapeamento*.

O Sr. Aílton Krenak, representante dos povos indígenas apoiou esta idéia, considerando que, a partir das etnorregiões, seria mais fácil estudar os casos concretos que poderiam ser os primeiros a serem tratados aqui. A definição das etnorregiões deveria contemplar a noção de território e as diferentes técnicas e processos tradicionais de aplicação envolvidos pelos conhecimentos tradicionais associados e que podem ser distintos de uma comunidade para outra (a indicação terapêutica de uma espécie, por exemplo, pode ser a mesma, mas há diferentes processos para se atingir o mesmo objetivo). Isso poderia se dar através de inventários destas técnicas e processos. O Sr. Jorge Terena também concordou com este destaque.

A Sra. Nurit Bensusan, embora reconhecendo a importância e o valor das técnicas e processos envolvidos pelos conhecimentos tradicionais associados, entende que este não deve ser um aspecto central para a nossa discussão, uma vez que os recursos tecnológicos contemporâneos permitem aos interessados no acesso explorar o conhecimento tradicional associado mesmo a partir de uma informação aparentemente simples como a indicação dos usos dados a uma determinada espécie (que pode ser terapêutico, alimentar, cosmético) ou sobre as suas características. Essas tecnologias, em grande parte das vezes, dispensam o conhecimento da técnica e dos processos de uso. Um inventário de processos seria muito interessante, mas não nos ajudaria muito na questão de estabelecer regras para anuência prévia e repartição de benefícios.

A aplicação prática das etnorregiões foi questionada pelo representante da EMBRAPA. Mencionando o caso da bacaba (uso comum em toda bacia amazônica), observou que quanto maior a área e o número de atores envolvidos, maiores serão as dificuldades em termos de obtenção de anuência e de repartição de benefícios. Considerou que os argumentos de defesa dessa idéia são inconsistentes.

O representante do MinC solicitou que se concentrasse a discussão na matriz, já que a pauta da reunião remetia aos mecanismos derivados da Orientação Técnica (aplicação).

O representante da ABA resumiu as posições manifestadas até então como duas lógicas antagônicas de entender o conhecimento tradicional associado: uma no sentido de resguardar os direitos legalmente reconhecidos aos povos indígenas e das comunidades locais sobre seus conhecimentos e outra que não reconheceria um processo histórico de colonização e de expropriação dos povos indígenas, que privatiza o patrimônio material e imaterial dos mesmos.

O representante do MAPA sugeriu que se adotasse tratamento diferenciado para as variedades e cultivares com conhecimento tradicional associado ainda em condições “*in situ*”. Considerou a necessidade de estabelecer um corte temporal, uma vez que a incorporação dos conhecimentos largamente difundidos à nossa cultura, como o uso alimentar da mandioca, por exemplo, faz 500 anos. Alegou ter havido neste processo uma troca entre os povos indígenas e os colonizadores, ainda que desvantajosa para os povos indígenas brasileiros.

O Sr. Daniel Munduruku, presidente do INBRAPI, protestou de forma veemente frente a esta linha de raciocínio, usando a expressão “o que é meu é meu, o que é seu é nosso”, expressando a assimetria das relações entre detentores de conhecimento tradicional e segmentos externos aos contextos culturais específicos que fazem uso destes conhecimentos.

Também sugeriu que as etnorregiões poderiam funcionar como as indicações geográficas ou outros mecanismos de propriedade intelectual, relacionando um conhecimento a uma certa etnorregião. Mostrou disposto a contribuir com este levantamento, propondo-se, de início, enviar cinco documentos, para serem disponibilizados a todos pela Secretaria Executiva, com o ponto de vista dos povos indígenas sobre a questão dos conhecimentos tradicionais associados e a repartição de benefícios.

João Batista, do MCT, observou que não cabe a câmara fazer o mapeamento das etnorregiões, uma vez que não tem perfil nem competência técnica para isso. Foi esclarecido pela Secretaria Executiva que a proposta não era fazer o mapeamento, mas realizar um estudo para avaliar até que ponto a adoção das etnorregiões poderia contribuir para o avanço da discussão.

Neste sentido, foi acordado que este estudo seria elaborado pela Secretaria Executiva com o apoio da INBRAPI. Nova reunião da Câmara será marcada quando a avaliação estiver pronta.